



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE PERDA OU CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE
RESIDÊNCIA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 (no caso de perda da autorização de residência) e/ou art. 136 (no caso de cancelamento da autorização de residência) do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a perda da autorização de residência do imigrante YOUSSEF ABAHMANE, Marroquino, Registro Nacional Migratório - RNM: G348622C, com fundamento legal no art.135, I (cessação do fundamento que embasou a autorização de residência), tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08451.003829/2018-03

Inative-se o presente número de Registro Nacional Migratório no SISMIGRA.

Alexandre da Silveira Isbarrola
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA**,
Superintendente Regional, em 19/07/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11724973** e o código CRC **762AFC5D**.

Referência: Processo nº 08451.003829/2018-03

SEI nº 11724973